

Lei n.º 75 de 20 de Junho de 1950.

“Concede auxílio à Associação
Atlética Luziana e dá ou-
tras providências.”

A Câmara Municipal de Luziana decreta; e
em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido à Associação Atlética Lu-

ziana o auxílio de R\$ 1.500,00, para ocorrer as despesas com hospedagem da caravana do Triangulo Futebol Club.

Art. 2º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de R\$ 1.500,00, destinada ao pagamento acima.

Art. 3º - Fica anulada em igual quantia da obra "P. 99.4 - Auxílio à Banda de Música local" a importância de R\$ 1.500,00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de junho de 1950
a) Benedito P. de Paiva - Presidente